



PARECER Nº 087 /17 – CUTHAB

Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, determinando que o Município de Porto Alegre realize avaliação periódica de seus planos, programas e projetos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Diretoria Legislativa, em manifestação, fl 07, informou que já estava tramitando naquela oportunidade o PELO nº 02/12 (PROMETA) de autoria do vereador Sebastião Melo, contendo proposta similar a apresentada, ficando desta forma prejudicada a tramitação do presente Projeto.

O Vereador autor, em manifestação, fls. 15 e 16, contestou a manifestação da Diretoria Legislativa argumentando que o PROMETA faz referência às metas a serem atingidas pela gestão municipal, enquanto o Projeto em pauta propõe a avaliação de políticas públicas, a partir da implementação das mesmas.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 18, ao examinar a proposição informou que esta se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação da mesma.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, fls. 22, 23 e 24, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Por sua vez, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer, fls. 26, 27 e 28, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2462/14
PELO Nº 001/14
Fl. 2

PARECER Nº 087 /17 – CUTHAB

Esta Comissão, avaliando o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2017.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 12/09/17
representado PTB

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Valter Nagelstein – Vice-Presidente

CONTRA

Vereador Professor Wambert

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista